Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 047/2014

Erechim, 26 de março de 2014.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 26/03/2014
Horas: 8h10min
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 038/2014, que Dispõe sobre o Código Florestal do Município de Erechim.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, encaminhamos a presente mensagem que visa melhorar a redação do mesmo, incluindo a previsão de cobrança de multas aos infratores dos dispositivos legais constantes no Código.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 038/2014, que Dispõe sobre o Código Florestal do Município de Erechim, propondo as alterações que passa a expor:

Fica incluído o § 3.º ao Art. 5.º e alterada a redação do parágrafo único do Art. 12 do Projeto de Lei n.º 038/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º .....
.....
§ 3.º A qualquer infração descrita no § 1º deste artigo será aplicada multa no valor de 100 (cem) URMs, devendo o infrator promover a desocupação da área invadida, sendo que seu descumprimento acarretará na multa em dobro além da obrigação de fazer.

.....

Art. 12. .....
Parágrafo único. A não obediência ao presente artigo acarretará, ao infrator, a aplicação de multa no valor de 15 (quinze) URMs por árvore, bem como a cobrança do dobro da reposição das árvores.
....."(NR)

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.